



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

1

LEI MUNICIPAL Nº 663/2013

DE 21 DE MARÇO DE 2013.

**“Cria vagas para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público por meio do processo seletivo simplificado, nos termos do Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal.”**

A Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr<sup>a</sup>. **DIVINA MARIA DA SILVA ODA**, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam criados no quadro de vagas para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT os seguintes cargos com as especificações correspondentes ao anexo I: Auxiliar de Serviços Gerais; Vigia; Merendeira; Motorista; Monitor de Creche; Professor Pedagogo; Professor – Língua Portuguesa; Professor – Matemática; Professor – Educação Física; Professor – História; Professor – Ciências Biológicas; Cozinheira; Auxiliar de Serviços Gerais (Masculino).

**§ 1º** - Os cargos criados por esta Lei só poderão ser preenchidos mediante aprovação em processo seletivo simplificado, **que após o homologação do mesmo, terá o prazo de validade por 02 (dois) anos.**

**Art. 2º** - A tabela de vencimentos iniciais a ser aplicada corresponde ao anexo I da presente Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia - MT, 21 de março de 2013.

  
**DIVINA MARIA DA SILVA ODA**  
PREFEITA MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia**

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

## ANEXO I

GRUPO I- ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO				
Cargos	Vagas	Vencimentos	Carga Horária Semanal	Áreas de Atuação e Formação
Auxiliar de Serviços Gerais	06	681,95	30	Secretaria Municipal de Educação <b>Ensino Fundamental Incompleto</b>
Vigia	01	681,95	30	Secretaria Municipal de Educação <b>Ensino Fundamental Incompleto</b>
Merendeira	04	681,95	30	Secretaria Municipal de Educação <b>Ensino Fundamental Incompleto</b>
Motorista	01	681,95	30	Secretaria Municipal de Educação <b>Ensino Fundamental Incompleto</b>
Monitor de Creche	09	852,44	30	Secretaria Municipal de Educação <b>Ensino Médio Completo</b>
Professor Pedagogo	08	1.088,95	30	Secretaria Municipal de Educação <b>Ensino Superior</b>
Professor- Língua Portuguesa	03	1.088,95	30	Secretaria Municipal de Educação <b>Ensino Superior</b>
Professor - Matemática	02	1.088,95	30	Secretaria Municipal de Educação <b>Ensino Superior</b>
Professor - Educação Física	02	1.088,95	30	Secretaria Municipal de Educação <b>Ensino Superior</b>
Professor de História	01	1.088,95	30	Secretaria Municipal de Educação <b>Ensino Superior</b>
Professor de Ciências Biológicas	02	1.088,95	30	Secretaria Municipal de Educação <b>Ensino Superior</b>
Cozinheira	02	681,95	30	Secretaria Municipal de Educação <b>Ensino Fundamental Incompleto</b>
Auxiliar de Serviços Gerais (Masculino)	02	681,95	30	Secretaria Municipal de Educação <b>Ensino Fundamental Incompleto</b>